



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175, Caixa Postal 81, CEP 87160000

PABX/FAX (44) 3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 5661, DE 13 DE MAIO DE 2015.

Disciplina regras de transparência para controle da frota municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 12.527/2011,

DECRETA:

Art. 1º. Com o fito de impingir maior transparência no controle dos gastos com a frota de veículos do Município, fica determinado a inserção mensal no portal de transparência do site da Prefeitura Municipal de Mandaguçu, até o 15º dia subsequente, dados acerca da frota municipal, em especial os abaixo relacionados:

I – indicação do número patrimonial, número da placa, descrição das características dos veículos, acompanhado de foto frontal, laterais e traseira;

II – informação mensal referente à quilometragem dos veículos, consumo de combustível e a média de quilometragem por litro de combustível;

III – descrição das peças e serviços aplicados nos veículos, com os respectivos valores;

IV – indicação do Departamento Municipal em que se encontra alocado o veículo com o telefone para contato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Hiro Vieira, 13 de maio de 2015.

Ismael Ibraim Fouani
Prefeito Municipal

Publicado no Órgão	
Oficial do Município	
12621	Edição
de 15	05
15	
Secretário	7